valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto;
XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame;
XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, caso instituído;
XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial;
XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra;
XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e e-mails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo; e
XIX – demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.
§ **1o** Se as leis referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizado à Comissão de Transição de Governo a cópia dos respectivos Projetos de Lei encaminhados ao Poder Legislativo.
§ **2o** Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes.
§ **3o** É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.
Art. 5o Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.
Art. 6o É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.
Art. 7o Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.
Art. 8o Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.
Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 11 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ-
Prefeito Municipal-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE-

RODRIGO MACHADO MARTINS-
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:69E03561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 127/2024. Objeto: acrescer os serviços e materiais para o LOTE 01, no valor de R$ 1.097,58 (mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) e acrescer os serviços e materiais para o LOTE 02 no valor de R$ 992,41 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), sendo que o valor total de acréscimo fica R$ 2.088,99 (dois mil e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Processo licitatório 036/2024, modalidade: Concorrência Eletrônica n° 05/2024.

Contrato Administrativo nº 188/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de uma obra de construção de um galpão para tratamento de equoterapia, localizado no Parque Municipal de Eventos Tranqüilo Zadinello em Paraí/RS. Contratada: PRECISION CONSTRUTORA LTDA. Vigência: 90 dias a contar da ordem de início. Valor: R$ 353.900,00 (trezentos mil e cinquenta e três mil e novecentos reais). Processo de Licitação nº 071/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 010/2024.

Contrato Administrativo nº 189/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de uma obra de construção de um galpão para tratamento de equoterapia, localizado no Parque Municipal de Eventos Tranqüilo Zadinello em Paraí/RS. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Vigência: 90 dias a contar da ordem de início. Valor: R$ 1.534.221,99 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Processo de Licitação nº 070/2024 na modalidade de Concorrência nº 09/2024 - eletrônica.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 186/2023. Objeto: acréscimo de materiais e serviços no valor de R$ 26.995,82 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao objeto "reforma" da edificação. Contratada: ALM CONSTRUÇÕES LTDA. Processo licitatório 064/2023, modalidade: Tomada de Preço n° 012/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:047109B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 021/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Tecnologia da Informação sob a forma de Instalação, Implantação e Locação Mensal de softwares de gestão pública. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 13:30 do dia 14/10/2024 até às 08:30 do dia 30/10/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 30/10/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 30/10/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:09C1801B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo: